ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 327/22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município, no Processo Administrativo nº 1972/20, de 05/05/2020; 5592/21, de 25/10/2021; 484/22, de 05/05/2022.

R E S O L V E:

INCORPORAR à remuneração dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **1/6 dos seus vencimentos**, por terem completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos à data que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
CARLOS AUGUSTO A. DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	10/2419 - SMTDC	05/02/2022
MARILDA PINHEIRO	SERVENTE	10/2561 - SME	03/10/2022
ANA PAULA FERRAN MESQUITA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2560 - SME	03/10/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1282
EM 12/10/22
Servidor

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cristina
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.492